

 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal Fone: 0800 644 0156 - https://www.fazenda.df.gov.br/	 Série do documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Número da Nota Fiscal 1178	
 ELISON DA CONCEICAO ANTUNES MENEZES Conjunto SHA Conjunto 4 55 LOTE 5 Setor Habitacional Arniqueira (Águas Claras) - Brasília-DF - 71994010 Telefone: 6185303988 E-mail: ELISON.MENEZES@HOTMAIL.COM CPF/CNPJ: 40566417000130 Inscrição Municipal: 0803052200103	Dt. de Emissão 18/12/2025 13:48:37 Dt. de Competência 18/12/2025 Cód. de Autenticidade 2E0445598 Responsável pela Retenção	

Identificação da Nota Fiscal			
Natureza da Operação Exigível	Número do RPS 287	Série do RPS RPS - Recibo Provisórios de Serviços	Data de Emissão do RPS 18/12/2025
Local dos Serviços 5300108 - Brasília		Município Incidência 5300108 - Brasília	
Dados do tomador de Serviços			
CPF/CNPJ: 28202400899		IM:	
Razão Social: Luciene Cavalcante D Silva			
Endereço: Rua Carlos Comenale		Número: 96	
Complemento: apto 134		Bairro: Bela Vista	
CEP: 01332030		Cidade/UF: São Paulo - SP	
Telefone:		E-mail: sicavalcante81@gmail.com	
Dados do Intermediário de Serviços			
CNPJ/CPF		Inscrição Municipal	Razão Social
Descrição dos serviços			
Material para divulgação das atividades parlamentares da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante Faixa defesa do ensino instalada R\$ 635,00 Banner educação 8 unidades R\$ 1.520,00 Panfleto reforma 5.000 unidades R\$ 1.650,00			

Detalhamento dos Tributos										
Atividade do Município 1305 - 13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos				Alíquota 4,93%	Item da LC116/2003 1305	Cód. NBS	Cód. CNAE 1813099			
VI. Total dos Serviços R\$ 3.805,00		Desconto Incondicionado R\$ 0,00		Deduções Base Cálculo R\$ 0,00		Base Cálculo R\$ 3.805,00		Total do ISSQN R\$ 187,59	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00		VI. ISSQN Retido R\$ 0,00		VI. Líquido da Nota R\$ 3.805,00	
Construção Civil			Cód. Obra:				Art.:			
Informações complementares										
Trib aprox: R\$ 511,77 Federal e R\$ 190,25 Municipal Fonte: IBPT CF6051 DOCUMENTO EMITIDO EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL PROCON 151 SCS Quadra 8 Edifício Venâncio 2000 Bloco B60 Sala 240 Brasília - DF										

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://df.issnetonline.com.br/online/Login/Login.aspx>

DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.

Luciene Cavalcante D Silva

ELISON DA CONCEICAO ANTUNES MENEZES, com sede no(a): Conjunto SHA Conjunto 4, 55, Setor Habitacional Arniqueira (Águas Claras), CEP: 71994010, Brasília - DF, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40566417000130, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRRF, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 30 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Brasília - DF, 18 de Dezembro de 2025

Atenciosamente,

ELISON DA CONCEICAO ANTUNES MENEZES